



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-08-2016
Jornal Paraná do Brasil
Página 4A
Edição 2449
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1477/16

Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

06.02

1545200072.015000

Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras

3.3.90.93.00(1290)-793

Indenizações e Restituições R\$ 400,00

TOTAL R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802475/14 - MCIDADES	400,00
	TOTAL	400,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal